



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS, NÍVEL MESTRADO - SELEÇÃO PARA 2022/1

**Publicado em XX/XX/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), comunica a abertura de inscrição para candidatos e estabelece normas para o preenchimento de até **14 (quatorze) vagas para ampla concorrência**, nível mestrado, nas linhas de pesquisa: **1) Linha 1** - Imunologia da Relação Materno-Infantil; **2) Linha 2** - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; **3) Linha 3** - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

De acordo com a Portaria Normativa No 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, será destinado uma fração de sobrevagas reservadas para pretos (negros e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) ao atendimento da ação afirmativa na Pós-Graduação. Neste Edital, estão sendo oferecidas, **no âmbito das cotas, 01 (uma) vaga para o mestrado**. Caso as sobrevagas destinadas para a ação afirmativa do PPGIP não sejam preenchidas, elas serão direcionadas para a ampla concorrência.

A lista com os nomes dos orientadores que estão ofertando vagas, quantidades de vagas ofertadas e endereço eletrônico para contato está disponível no ANEXO 01– QUADRO DE VAGAS deste edital que pode ser encontrado nos sites <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGIP, nível de mestrado, tem como objetivo formar profissionais com a característica da integração entre as disciplinas tanto na ciência básica como aplicada, para atuar em áreas endêmicas, sintonizados com as principais pesquisas desenvolvidas no mundo na área de Imunologia e Parasitologia e com vista a potenciais aplicações na melhora de diagnóstico, prevenção e tratamento.

O curso de Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento das atividades envolvendo, aulas, seminários, reuniões de estudo, debates e investigação científica, e da elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e da dissertação.

## 2. INSCRIÇÃO

### Poderão se inscrever:

- a) Portadores de diploma em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) obtidos em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Tais cursos de graduação deverão apresentar conteúdos de Imunologia e Parasitologia em seus ementários de disciplinas que componham sua matriz curricular. Alternativamente, o aluno poderá ter cursado as disciplinas de Imunologia e Parasitologia como alunos especiais, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que apresentem documentação comprobatória.
- b) Os portadores de diploma de graduação expedidos por Instituições estrangeiras, desde que revalidados nacionalmente, de acordo com as normas vigentes (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

O pedido de inscrição deve ser apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas, no período de **20/10/2021 a 29/10/2021, exclusivamente via SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)**:

- a) As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da UFMT: [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) (**acesso usuário externo**);
- b) Após efetuar a inscrição, os candidatos deverão acompanhar o andamento do processo, por meio do número emitido no SEI, na página oficial da UFMT ([https://sei.ufmt.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0));
- c) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade;
- d) No link <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/perguntas-frequentes-1600886263/1914> consta material com orientações para utilização do SEI com objetivo de auxiliar os candidatos em suas inscrições.

Para os candidatos que estejam usando o SEI pela primeira vez é necessário liberação de acesso após o cadastro. Sugerimos que esse cadastro seja feito preferencialmente antes da inscrição, para evitar delongas. O sistema enviará um email com orientações. Para agilizar a ativação, solicita-se que esses candidatos (**após a efetivação do cadastro no SEI**) entrem em contato com a secretaria do PPGIP (via e-mail) e informem nome completo, CPF, celular, e-mail para liberação.

**Email:** ppgipufmt@gmail.com

A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexos no processo SEI, dos seguintes documentos listados abaixo, que deverão ser anexados em blocos identificados, **EM FORMATO PDF**:

### BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. **Check list** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 02**) <https://www.ufmt.br/http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>;
- b. **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO 03**) <https://www.ufmt.br/http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>;
- c. **Uma foto 3x4 recente**;
- d. **Documentos pessoais** (cópias simples do RG; CPF ou Declaração de Regularidade\* título de eleitor; comprovante de votação na última eleição ou certificado de quitação eleitoral; certidão de nascimento ou casamento e; para homens entre 18 e 45 anos, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação);

\*Disponível pelo site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>;

- e. **Declaração de próprio punho** de que está ciente que o curso requer **dedicação integral**, assinado e digitalizado;
- f. **Comprovante da taxa de inscrição**: R\$ **221,50** (Duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos) - cópia do requerimento de inscrição na Fundação Uniselva e o comprovante de pagamento;
- g. **Termo de autodeclaração étnico-racial**. Documento a ser entregue **APENAS** pelos candidatos com opção pelas cotas PPI (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme (ANEXO 04) deste Edital.
- h. **Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local**. Documento obrigatório **APENAS** para candidato autodeclarado indígena, que poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no da matrícula.
- i. **Declaração para pessoas com deficiência (PCD)**. Documento a ser entregue **APENAS** pelos candidatos com deficiência com opção pelas cotas, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme (ANEXO 08) deste Edital.
- j. Os **candidatos portadores de deficiência** de acordo com o Decreto 6.949 de 25/08/2009 e que dependam de atendimento especial deverão apresentar **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Coordenação do PPGIP explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

## **BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO**

- a. **Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso)** ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b. Para candidatos estrangeiros, licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte e diploma de graduação revalidado e, quando for o caso, diploma de mestrado reconhecido, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996)
- c. **Histórico Escolar do curso de graduação** (cópia simples);
- d. **Comprovante de aprovação em disciplinas de imunologia e parasitologia em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC**. (Somente para os candidatos que não tenham Imunologia e Parasitologia no histórico de graduação)

## **BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL**

- a. **Curriculum Lattes/CNPQ documentado**, anexando uma cópia do *Curriculum Lattes* modelo completo devidamente comprovado referente aos últimos 5 anos (2017-2021) - modelo disponível no sítio ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) (a ordem dos comprovantes deverá seguir as informações apresentadas no Lattes).

## **BLOCO 04 – CARTA DE CIÊNCIA E PROJETO DE PESQUISA**

- a. **Carta de ciência do provável orientador, (ANEXO 05)** vinculado ao PPGIP. Esse documento é desejável, mas não é obrigatório.
- b. **Projeto de Pesquisa**: o candidato deverá demonstrar neste projeto, conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto, utilizando as boas normas de metodologia científica para a composição do projeto, que deverá atender a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGIP. Na capa, deverá apresentar nome completo do candidato e título do projeto, bem como explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

Nas outras páginas, formatar todo o texto com fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entre linhas 1,5, com **mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) laudas**, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm, contendo:

- Resumo (máximo: 20 linhas);
- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências **quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados**. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação (Blocos 1 ao 4) for entregue na ordem citada anteriormente.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados na Secretaria do Curso e no site oficial da <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip> **no dia 04/11/2021**.

As vagas oferecidas pelo Programa serão preenchidas de acordo com a classificação final do candidato, respeitando-se a disponibilidade de vagas ofertadas, conforme o ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS.

As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- I. Não apresentação de qualquer documento **exigido** para a inscrição;
- II. Inscrição fora do prazo;
- III. Não atendimento de qualquer item do presente edital.

**O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.**

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 221,50** (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA ([www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)) preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do mesmo até o final do expediente bancário do dia **29/10/2021**.

**Observar que há um prazo mínimo entre a solicitação para emissão, o registro desse boleto pelos órgãos bancários e a efetiva liberação para o pagamento do boleto. Assim, o período para emissão do boleto registrado ocorrerá entre os dias 18/10/2021 a 27/10/2021.**

Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos, aplicativos bancários ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, nem comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa não será devolvido.

#### **3.1 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição**

Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- a) apresentar a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) juntamente com o respectivo documento comprobatório da condição

socioeconômica do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for de família de baixa renda de acordo com o DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição deverá comprovar que se enquadra nas condições do DECRETO Nº 6.135.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI (ANEXO 06 - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição). Ele deve ser instruído com **documentação comprobatória** no período de **04/10/2021 a 08/10/2021**.

Os processos de isenção serão analisados e terão pareceres emitidos com a devida justificativa de deferimento ou indeferimento pela comissão de seleção até dia **13/10/2021** com divulgação no site <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

Haverá prazo para recurso devidamente protocolizado no SEI (ANEXO 07 – Formulário de Recurso) de acordo com o cronograma (item 11).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital (item 2). Se o pedido for **deferido**, o candidato poderá fazer sua inscrição sem a necessidade de comprovação de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma (item 11).

#### 4. SELEÇÃO:

A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação da avaliação escrita e projeto, bem como arguição (*on line*) do *Curriculum Lattes* e do projeto. As arguições abordarão entre outros assuntos, aspectos do *Curriculum Lattes*, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo referido programa, além da defesa do projeto.

Todas as etapas do processo de seleção que implicarem na interação com o candidato, serão realizadas por videoconferência, devido à Pandemia COVID-19, seguindo o cronograma apresentado no item 11.

- a) É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma, no dia e horário estipulado, que será determinada pela Comissão de Seleção.
- b) No caso de problemas técnicos nos servidores da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser reagendada para o dia posterior, no mesmo horário.
- c) O não comparecimento virtual do candidato, por videoconferência, com atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital para quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo

Os candidatos serão submetidos a três etapas eliminatórias e uma etapa classificatória:

- a) Prova escrita (**Etapa eliminatória**);
- b) Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa (**Etapa eliminatória**);
- c) Apresentação e arguição do projeto e do *currículo Lattes* (**Etapa eliminatória**);
- d) Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (ANEXO 09) (**Etapa classificatória**).

$$\text{Nota final} = [(NPE + NPP + NAR) / 3] + NAC$$

**Sendo:** NPE a nota da prova escrita; NPP a nota do projeto de pesquisa; NAR a nota da arguição; e NAC a nota da análise de *Curriculum Lattes*.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

#### 4.1 – PROVA ESCRITA

A Prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma não-presencial, no dia

16/11/2021. A Comissão de Seleção divulgará instruções sobre o acesso à prova nos sites <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

Na prova será avaliado o domínio dos conteúdos programáticos, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico quando necessários. O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado, apresentada em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgada dia **17/11/2021** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

#### **Bibliografia recomendada:**

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. **Imunologia celular e molecular**. 9ª edição. Editora Elsevier, 2019.

CECILIO HPM, ARRUDA GO, TESTON EF, SANTOS AL, MARCON SS. **Comportamentos e comorbidades associados às complicações microvasculares do diabetes**. Acta Paul Enferm. 28 (2) • Mar-Apr 2015 • <https://doi.org/10.1590/1982-0194201500020>. (texto em português e inglês).

FRANCISQUETI FV, CHIAVERINI LC, SANTOS KC, MINATEL IO, RONCHI CB, ET AL. **O papel do estresse oxidativo na fisiopatologia da síndrome metabólica**. Rev. Assoc. Med. Bras. 63 (1) • Jan 2017 • <https://doi.org/10.1590/1806-9282.63.01.85> (texto em português e inglês).

NEVES D.P.; MELO A.L.; LINARDI P.M.; VITOR, R.W.A. **Parasitologia Humana**. 13ª Edição. Editora Atheneu, 2016.

OISHI JC, CASTRO CA, SILVA KA, FABRICIO V, CÁRNIO EC, ET AL. **Disfunção endotelial e inflamação precedem a elevação da pressão arterial induzida por dieta hiperlipídica**. Arq. Bras. Cardiol. 110 (6) • Jun 2018 • <https://doi.org/10.5935/abc.20180086> (texto em português e inglês).

SIQUEIRA-BATISTA R.; GOMES, A.P.; SANTOS, S.S SANTANA, L.A. **Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica**. Ed.1. Editora Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO 2020**. [https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc\\_google\\_acq\\_mscp\\_dynamic-guidelines\\_inlang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwylKJBhBPEiwAu7zll3asT\\_nNviQQmk\\_6-hrJ3tweQdhhyZNM-lqIBtSJmeT0ykVhslkphBoC8iEQAvD\\_BwE](https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc_google_acq_mscp_dynamic-guidelines_inlang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwylKJBhBPEiwAu7zll3asT_nNviQQmk_6-hrJ3tweQdhhyZNM-lqIBtSJmeT0ykVhslkphBoC8iEQAvD_BwE)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020**. <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>

#### **4.2 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Os candidatos terão seu projeto de pesquisa avaliado e o resultado publicado no dia **29/11/2021**. Os quesitos para avaliação do projeto estão elencados abaixo:

- a. Fundamentação, justificativa e objetivos claramente definidos e coerentes **(2,5 pontos)**.  
\*(Consistência argumentativa - Domínio dos conteúdos)
- b. Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada, com etapas cronologicamente definidas **(1,5 ponto)**.
- c. Relevância, atualidade e potencial de inovação do projeto **(1,5 pontos)**.
- d. Linguagem apropriada, estrutura e sequência lógica do raciocínio **(1,0 ponto)**.
- e. Enquadramento do projeto na área de Ciências Biológicas 3 da Capes, assim como às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGIP **(1,5 pontos)**.
- f. Poder de síntese e objetividade **(1,0 Ponto)**.
- g. Atualidade e a relevância da bibliografia utilizada no projeto **(1,0 Ponto)**.

Os projetos serão avaliados pela banca examinadora e pontuados de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com

os quesitos acima. O aluno que não atingir a nota mínima de **7,0 (sete)** estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**4.2.1)** Não será permitida o acompanhamento do candidato durante avaliação do projeto.

**4.2.2)** A lista com resultado da avaliação do *projeto*, apresentada em ordem alfabética, com as notas dos candidatos, será divulgada dia **29/11/2021** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

### **4.3 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES:**

Os candidatos aprovados no projeto de pesquisa terão seu *Curriculum Lattes* avaliado e pontuados. Os quesitos para avaliação de *Curriculum Lattes* dos últimos 05 anos estão elencados no Anexo 09.

**4.3.1)** A avaliação do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório, terá por base o *Curriculum Lattes* do candidato, mediante a documentação comprobatória apresentada no momento da inscrição.

**4.3.2)** Não será permitida o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

**4.3.3)** A lista com resultado da avaliação do *Curriculum Lattes*, apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **06/12/2021** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

### **4.4 – ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRICULUM LATTES:**

Somente os candidatos aprovados na prova escrita e avaliação do projeto de pesquisa, participação da arguição do projeto e do *Curriculum Lattes* (que tem caráter eliminatório e classificatório). A lista dos nomes dos candidatos classificados para a fase de arguição do projeto e do *Curriculum Lattes*, apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para avaliação e arguição do projeto e arguição do *Curriculum Lattes* será divulgada no **08/12/2021** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

A arguição constará de uma breve exposição oral do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição, com duração de 3 a 5 minutos no máximo. Em seguida, a banca arguirá sobre o projeto de pesquisa apresentado, aspectos do *Curriculum Lattes*, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo do candidato pelo PPGIP.

**4.4.1)** A arguição terá por base o projeto e o *Curriculum Lattes* do candidato, e tem como objetivos: arguir o candidato sobre as questões relacionadas ao seu possível projeto que deseja desenvolver; esclarecer sobre aspectos do seu currículo; verificar a disponibilidade de orientação ao seu projeto; analisar a sua disponibilidade de tempo para cursar os créditos obrigatórios e de orientação no mestrado; discutir outras questões de interesse dos Grupos e Linhas de Pesquisa.

**4.4.2)** O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão Examinadora. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

**4.4.3)** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** nesta avaliação, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0, tendo como base os seguintes critérios e pesos na avaliação:

- a. Contextualização do problema abordado no projeto e clareza dos objetivos (peso 1,0);
- b. Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo (peso 1,0);
- c. A viabilidade do projeto (peso 1,0);
- d. O conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa do PPGIP (peso 1,0);
- e. A atualidade e a relevância da bibliografia utilizada no projeto (peso 1,0);
- f. A estrutura e a qualidade de organização do projeto com linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo (peso 1,0);
- g. Descrição coerente e detalhada da metodologia (peso 1,0);
- h. Capacidade de sustentação dos argumentos científicos que compõem o projeto (peso 1,0);
- i. Esclarecimento e domínio sobre aspectos de seu currículo (peso 1,0);

j. Comprometimento do candidato para cursar os créditos de disciplinas e defender a dissertação dentro do prazo estabelecido (peso 1,0).

**4.4.4)** A arguição ocorrerá no dia **09/12/2021 e 10/12/2021**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

**4.4.5)** Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

**4.4.6)** A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **13/12/2021** nos sites: <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A publicação do resultado final do processo seletivo será feita por meio de lista contendo a pontuação final de todos os candidatos, aprovados e classificados.

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado no dia **13/12/2021** nos sites <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

## **6. RECURSOS:**

Caberá recurso **em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação dos resultados previstos no item 11** (ANEXO 07 – modelo disponível no site <https://www.ufmt.br/> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGIP e protocolada via SEI.

**IMPORTANTE:** Para que essa etapa seja agilizada, o número do processo com a solicitação do recurso deverá ser enviado para o **email:** [ppgipufmt@gmail.com](mailto:ppgipufmt@gmail.com).

O pedido deverá ser justificado, e indicar **com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação**. O recorrente deverá expor os fundamentos de pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada, através de videoconferência agendada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.



## 7. MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar na Secretaria do PPGIP, **no ato da matrícula, as versões originais dos documentos enviados na inscrição, para que as cópias sejam autenticadas administrativamente.** Essa autenticação será realizada por um servidor público devidamente identificado e com número de SIAPE. **Esta é uma exigência obrigatória para que a matrícula seja efetivada.**

A matrícula ocorrerá de acordo com o calendário a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFMT, das 08h:30min às 11h:00min e das 14h:30min às 17h:00min horas (horário local), exceto finais de semana e feriados. Os candidatos aprovados deverão comparecer, pessoalmente, no período indicado para efetivação da matrícula, na secretaria do PPGIP. Os candidatos que não comparecerem no período indicado serão considerados desistentes, podendo, a critério do Programa, haver convocação de outros candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do certame.

É obrigação do candidato manter seus contatos atualizados junto a secretaria do PPGIP, para qualquer comunicação que se faça necessária durante o período de promulgação do resultado final até o momento da matrícula.

**Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou email, tanto para inscrição, quanto para a matrícula.**

## 8. INÍCIO DAS AULAS:

Devido ao cenário atual conferido pela pandemia COVID-19, ainda não é possível determinar o início do ano letivo 2022 para os Programas de Pós-Graduação. A estimativa é de que as aulas se iniciem no mês de março de 2022.

Assim como mencionado para a matrícula, o início das aulas acontecerá de acordo com o calendário a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMT.

## 9. BOLSAS:

O PPGIP não garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo não contempla o candidato com cota de bolsa do Programa.

As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com as normas de cada agência de fomento, com os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGIP, aprovados pelo colegiado de curso do PPGIP, de acordo com o número de cotas disponíveis. Nesse caso, **para ser contemplado com bolsa, o candidato não deve possuir vínculo empregatício ou deve estar afastado/licenciado do emprego sem vencimentos e não ser aposentado.** Entende-se por emprego qualquer atividade remunerada e formal, mesmo autônoma ou exercida por profissional liberal.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- b) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência
- c) Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- d) Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão obrigatoriamente preenchidas.
- e) Em caso de empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será a idade do candidato, sendo dada a preferência para o candidato de maior idade. Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: *Curriculum Lattes*, Prova escrita, Projeto e Arguição.
- f) O aluno classificado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com o regimento interno do Programa. **A proficiência deverá ser comprovada dentro de 12 meses a**

**contar da data da matrícula.** Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

g) A inscrição, elaboração, aplicação e correção do exame de proficiência em língua estrangeira serão de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT.

h) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Requerimento de Isenção da taxa de inscrição	04/10/2021 a 08/10/2021
Resultado da Análise da solicitação para isenção da taxa de inscrição	<b>13/10/2021</b>
Prazo para Pedidos de Recurso – Taxa de isenção	Até 24 horas após divulgação do resultado
Resultado dos Pedidos de Recurso	15/10/2021
Período para emissão de boleto registrado	18/10/2021 a 27/10/2021 sendo necessário aguardar 2 dias úteis para pagamento do boleto após a sua emissão.
<b>DATA LIMITE PARA EMISSÃO DE BOLETO</b>	<b>27/10/2021</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>20/10/2021 a 29/10/2021</b>
Deferimento das inscrições	04/11/2021
Prazo para Pedidos de Recurso - Inscrições	Até 24 horas após divulgação do
Resultado dos Pedidos de Recurso - Inscrições	08/11/2021
Prova Escrita	<b>16/11/2021</b>
Resultado da Prova Escrita	17/11/2021
Prazo para Pedidos de Recurso – Prova Escrita	Até 24 horas após divulgação do
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	19/11/2021
<b>Divulgação dos Candidatos Aprovados no Projeto Pesquisa</b>	<b>29/11/2021</b>
Prazo para Pedidos de Recurso – projeto de pesquisa	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	01/12/2021
<b>Divulgação da avaliação do currículo</b>	<b>06/12/2021</b>
Prazo para Pedidos de Recurso – projeto de pesquisa	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	08/12/2021
Lista com nome dos candidatos e horário para avaliação e arguição do projeto e arguição do <i>Curriculum Lattes</i>	08/12/2021
<b>Avaliação e arguição do currículo e do projeto</b>	<b>09/12/2021 e 10/12/2021</b>
<b>Divulgação do resultado da avaliação e arguição do projeto e arguição do <i>Curriculum Lattes</i></b>	<b>13/12/2021</b>
Prazo para Pedidos de Recurso	Até 24 horas após divulgação do
Divulgação do resultado dos Pedidos de Recurso	15/12/2021
<b>Resultado Final</b>	<b>15/12/2021</b>
Matrícula/ Inscrição em Disciplinas	A ser definido pela PROPG - UFMT
Início das aulas	A ser definido pela PROPG - UFMT

## 12. CONTATOS:

**E-mail:** [ppgipufmt@gmail.com](mailto:ppgipufmt@gmail.com)

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGIP em 31/0//2021, realizada às 14:00 horas, por videoconferência, conforme ata (SEI# 3862055 – Processo SEI # 23108.107542/2019-28).

**Profa. Dra. Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas  
Portaria n 2843/SGP/2019

**Profa. Dra. Adenilda Cristina Honório França**

Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas  
Portaria n 2843/SGP/2019

ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

ANEXO 02 – CHECK LIST

ANEXO 03 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 04 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO 05 – CARTA DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

ANEXO 06 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

ANEXO 07 – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ANEXO 09 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

## ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 1 - QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	VAGAS MESTRADO
ADENILDA CRISTINA HONÓRIO FRANÇA	01 (UMA) VAGA
ANIBAL MONTEIRO DE MAGALHAES NETO	01 (UMA) VAGA
DANNY LAURA GOMES FAGUNDES TRICHES	01 (UMA) VAGA
EDUARDO LUZIA FRANÇA	01 (UMA) VAGA
ELTON DE BRITO RIBEIRO	01 (UMA) VAGA
FERNANDA REGINA CASAGRANDE GIACHINI VITORINO	01 (UMA) VAGA
GUSTAVO TADEU VOLPATO	01 (UMA) VAGA
KLEBER EDUARDO CAMPOS	01 (UMA) VAGA
MADILEINE FRANCELY AMERICO	01 (UMA) VAGA
PAULA BECKER PERTUZATTI KONDA	01 (UMA) VAGA
PAULA CRISTINA DE SOUZA SOUTO	01 (UMA) VAGA
VICTOR VITORINO LIMA	01 (UMA) VAGA
VIVIANE ZERINGÓTA RODRIGUES COTTA	01 (UMA) VAGA
VAGAS ADICIONAIS (ORIENTADOR A SER DETERMINADO)	01 (UMA) VAGAS
<b>TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>MÁX. 14 VAGAS</b>
VAGAS PARA COTISTA	01 (UMA) VAGA
<b>TOTAL DE VAGAS DO EDITAL</b>	<b>15 (QUINZE) VAGAS</b>

## ANEXO 02 – CHECK LIST

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 2 – Check List

<b>BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS</b>		
Check list (Anexo 2)	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Requerimento de inscrição (Anexo 3)	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Uma foto 3x4 recente	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Registro geral (RG) ou documento equivalente	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
CPF ou Declaração de Regularidade*	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certificado de quitação eleitoral;	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Certidão de nascimento ou casamento	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação	OBRIGATÓRIO para homens entre 18 e 45 anos	
Declaração de próprio punho - DEDICAÇÃO	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Comprovante da taxa de inscrição	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos sem isenção de taxa	
Termo de autodeclaração étnico-racial (anexo 04)	OBRIGATÓRIO para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), inscritos na vaga para cotista	
RANI OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena	OBRIGATÓRIO para candidatos indígenas inscritos na vaga para cotista	
Declaração para pessoas com deficiência (PCD) - (anexo 08)	OBRIGATÓRIO para candidatos PCD inscritos na vaga para cotista	
Solicitação de atendimento especial (PCD)	OBRIGATÓRIO para candidatos PCD que necessitem de algum tipo de atendimento especial	
<b>BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO</b>		
Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente para alunos concluintes	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros)	OBRIGATÓRIO para estrangeiros	
Histórico Escolar do curso de graduação	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
Comprovante de aprovação em disciplinas de imunologia e parasitologia na graduação	OBRIGATÓRIO para os candidatos que não tenham Imunologia e Parasitologia no histórico de graduação)	
<b>BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL</b>		
Curriculum Lattes/CNPQ documentado dos últimos 5 anos (2017-2021)	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	
<b>BLOCO 04 – CARTA DE CIÊNCIA E PROJETO DE PESQUISA</b>		
Carta de ciência do provável orientador	Documento é desejável, mas não é obrigatório.	
Projeto de Pesquisa	OBRIGATÓRIO para todos os candidatos	

Assinatura do candidato

## ANEXO 03 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 3 – Requerimento de inscrição

Eu,.....(nome);  
.....(nacionalidade); ..... (estado civil), residente  
à..... Nº. ....  
.....(Complemento), Bairro.....  
CEP....., na Cidade de ....., UF.....,  
telefone celular ( ) ....., whats App ( ) .....  
email: ....., portador do  
RG Nº..... Órgão Expedidor ..... UF.....  
e CPF Nº....., venho solicitar a inscrição no processo seletivo do Programa de  
Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas.

Declaro que anexe ao processo SEI todos os documentos exigidos no momento da inscrição, conforme o Edital de Abertura de Seleção para 2022/1.

Informo que irei participar do presente edital, pleiteando vagas no seguinte regime:

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA                      ( ) VAGA PARA COTISTA

**Declaro ainda estar ciente que a não confirmação da Taxa de Inscrição, bem como a falta de qualquer documento conforme exigido pelo Edital, implica em cancelamento automático de minha inscrição no Processo Seletivo. Em caso de cancelamento de Inscrição por falta de documentação a Taxa de Inscrição NÃO será devolvida.**

..... de ..... de 2021.

.....

Assinatura do Requerente



## ANEXO 04 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 4 – Termo de autodeclaração étnico-racial

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas da Universidade Federal de Mato Grosso, em nível de MESTRADO me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no referido edital, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## **ANEXO 05 – CARTA DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### **PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 5 – Carta de Ciência do Provável orientador**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP).

#### **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, **<NOME DO ORIENTADOR>**, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP) da Universidade Federal de Mato Grosso, comprometo-me a orientar (o)a candidato(a) **<NOME DO CANDIDATO>**, condicionado ao fato de o(a) candidato(a) ser aprovado no Processo Seletivo do Mestrado para o ano de 2022/1 e conforme disponibilidade de vagas, sob as normas e regulamento do Programa.

Barra do Garças, **<DATA>**

---

Assinatura do Orientador

## ANEXO 06 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 6 – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso **estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

**a)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

**b)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. Todos os itens devem ser devidamente comprovados.

Nome completo		
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Telefones para contato com DDD:
Endereço:		e-mail:
<b>Venho, por meio deste, requerer isenção da taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO PPGIP 2020/1. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.</b>		
Local e data:	Assinatura do candidato:	

## ANEXO 07 – FORMULÁRIO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 7 – Formulário de Recurso

SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO	
Nome do candidato:	
Carteira de identidade:	CPF:
Celular:	Whats App:
E-mail:	
Como candidato(a) a discente do PPGIP, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão de deferimento ou de nota, de acordo com a(s) seguinte(s) fase(s):	
<input type="checkbox"/> Isenção da taxa de inscrição	
<input type="checkbox"/> Inscrição – Deferimento da inscrição	
<input type="checkbox"/> Primeira Fase – AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA	
<input type="checkbox"/> Segunda Fase – AVALIAÇÃO DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> Terceira Fase – ANÁLISE DO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO)	
<input type="checkbox"/> Quarta Fase – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> Quinta Fase – RESULTADO FINAL	
JUSTIFICATIVA (preenchimento obrigatório) – Para fundamentar a presente contestação, apresente abaixo as justificativas. O não preenchimento ou o preenchimento infundado acarretará no indeferimento da solicitação. Elabore uma justificativa para cada fase contestada.	

BARRA DO GARÇAS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 08 – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

**PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 9 – Declaração Para Pessoas Com Deficiência (PCD)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato (a) inscrito (a) para o processo seletivo de ingresso ao PPGIP/CUA/UFMT, Edital 2022/1,  
portador (a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, DECLARO que  
sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha  
participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme  
determinado no edital.

Nestes termos, peço deferimento.

BARRA DO GARÇAS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 09 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

### PROCESSO SELETIVO- MESTRADO 2022/1 – Anexo 9 – Pontuação do Currículo

<b>CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Referência</b>
Iniciação Científica (PIBIC, VIC, PIBID) – mínimo 1 semestre	1	Semestre
Monitoria e extensão (bolsista ou voluntário) – mínimo 1 semestre	0,5	Semestre
Estágio extracurricular com carga horária de 101 a 200 h (máximo 1 ponto)	0,2	Estágio
Estágio extracurricular com carga horária superior a 201 h (máximo 2 pontos)	0,3	Estágio
Especialização <i>Lato sensu</i> na área ou afim	1	Curso
Artigo científico aceito ou publicado em revista A1	10	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista A2	7	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista A3	5	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista A4	3	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista B1	1,5	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista B2	1,0	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista B3	0,7	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista B4	0,5	Artigo
Artigo científico aceito ou publicado em revista C	0,2	Artigo
Autor/Coautor de livro publicado	2	Livro
Autor/Coautor de capítulo de livro publicado	1	Capítulo
Tradução de livro na área ou afins	0,5	Tradução
Participação em eventos científicos de âmbito internacional	0,1	Congresso
Participação em eventos científicos de âmbito nacional	0,05	Congresso
Participação em eventos científicos de âmbito regional	0,03	Congresso
Participação em palestra como ouvinte	0,01	Palestra
Resumo em eventos científicos de âmbito internacional	0,5	Resumo
Resumo em eventos científicos de âmbito nacional	0,3	Resumo
Resumo em eventos científicos de âmbito regional ou local	0,2	Resumo
Patente registrada	20	Registro
Encaminhamento de pedido de registro de patente	10	Pedido
Apresentação de laudo técnico-científico – máximo 0,2 ponto/ano	0,05	Laudo
Material didático na forma de vídeos, cd roms ou similares – máximo 1 ponto	0,05	Produção
Apresentação de entrevistas em rádio, TV ou afins – máximo 0,2 ponto	0,05	Apresentação
Apresentação de artigo em jornal ou revista não especializado de alcance nacional	0,1	Apresentação
Apresentação de artigo em jornal ou revista de alcance local ou regional	0,05	Apresentação
Apresentação de palestra/mini-curso	0,5	Apresentação
Participação em banca examinadora – máximo 5 bancas	0,5	Banca
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos de âmbito	0,5	Evento

internacional		
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos de âmbito nacional	0,2	Evento
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos de âmbito regional ou local	0,1	Evento
Curso de língua estrangeira em escola especializada	0,25	Semestre
Participação em cursos/mini-cursos, com carga horária igual ou inferior a 50 h	0,1	Curso
Participação em cursos/mini-cursos, com carga horária superior a 51 h e igual ou inferior 100 h	0,2	Curso
Participação em cursos/mini-cursos, com carga horária superior a 100 h	0,3	Curso
Orientação de TC, monitoria,	0,5	Por aluno
Participação como responsável de projeto de pesquisa e extensão	0,5	Por projeto registrado
Participação em comissões de representação acadêmica ou docente	0,2	Por comissão, por semestre